



RESOLUÇÃO SMU Nº 1093

DE 16 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a avaliação dos servidores da SMU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios descritos no Anexo desta Resolução para a avaliação dos servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo, com vistas à concessão da parcela variável do Acordo de Resultados de 2012, assim como os percentuais a serem acrescidos à parcela fixa prevista no art. 7º do Decreto nº 33887/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA MADALENA SAINT MARTIN DE ASTACIO

D. O RIO 17.05.2013

ANEXO

Avaliação dos Servidores da SMU*

(Marque um X no conceito considerado para cada critério)

Nome –		Matrícula –		
Lotação –				
Item	Descrição	Conceito**		
		A	P	N
1	Contribuição no atingimento de alguma das seis metas estabelecidas no Acordo de Resultados de 2012.			
2	Contribuição no cumprimento de tarefas estratégicas para a SMU e a cidade não incluídas no Acordo de Resultados de 2012.			
3	Destaque na execução das tarefas de rotina, observando o cumprimento de prazos e a perfeita execução dos serviços, com eficiência e eficácia, demonstrando iniciativa, vontade, esforço, dedicação e superação de dificuldades.			
4	Assiduidade e cumprimento dos horários de trabalho.			
Conceito Final				

(*) a avaliação não se baseia em notas, mas em conceitos de atendimento de cada um dos cinco critérios considerados,

à qual poderá ser acrescida uma premiação extra pelo Secretário.

(**) A – atende

P – atende parcialmente

N – não atende